LEI Nº 1093.
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de Rua sem saída no Bairro Sorocamirim."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA CEREJEIRA", a Rua sem saída que tem seu inicio na Rua Guaputanga, localizada no Bairro Sorocamirim com uma extensão aproximadamente de 100 (cem) metros, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 16 de novembro de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração